



Mesa Assembleia Geral

**ELEIÇÃO
DOS
CORPOS SOCIAIS
PROCESSO ELEITORAL**



Não se conhecendo a existência de um Regulamento Eleitoral do C.R.D.A., a Mesa da Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos/Regulamento Interno; a decisão da Assembleia Geral Extraordinária em 8 de Julho de 2019 e a sua competência para o efeito, faz constar o seguinte:

Capacidade Eleitoral

Capacidade Eleitoral Activa

Gozam de capacidade eleitoral activa todas(os) Associadas(os) Efectivas(os) maiores de 18 anos.

Capacidade Eleitoral Passiva

São elegíveis para os Corpos Sociais do C.R.D.A. as(os) Associadas(os) eleitoras(es).

A efectividade de Associada(o) é garantida não tendo mais de três meses de quotização, seguidos ou intercalados, por regularizar à data, ou outra sanção associativa ou civil que o impeça.

Candidatas(os) (Quem pode ser?)

Podem candidatar-se as Associadas e os Associados que cumpram os seguintes requisitos:

- 1- Serem maiores;
- 2- Serem Associadas(os) Efectivas(os) há mais de um ano;
- 3- Terem a quotização realizada à data da candidatura, do acto Eleitoral e da Tomada de Posse nos termos previstos de efectividade;
- 4- Não terem qualquer inibição;
- 5- Fazerem parte apenas de uma lista candidata.

Candidatura (Como fazer?)

As candidaturas são efectuadas por Lista, indicando os candidatos para cada cargo dos Corpos Sociais. As listas devem, no mínimo, indicar, por ordem, os seguintes cargos:

MESA da ASSEMBLEIA GERAL

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário



CONSELHO FISCAL

Presidente
Secretário
Relator
Vogal
Vogal

DIRECÇÃO

Presidente
Vice-Presidente
Vice-Presidente
Tesoureiro
Secretário-Geral
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Vogal
Vogal
Vogal
Vogal
Vogal
Vogal

As Listas candidatas devem possuir um nome de identificação de Lista e um símbolo(se tiverem), com o qual ou os quais poderão ser identificadas na apresentação, na campanha e no acto eleitoral.

As listas candidatas devem conter para cada cargo o Nome, nº de Associado e assinatura do candidato. Devem ser apresentadas com cópia de documento de identificação civil dos candidatos.

Cada Associada(o) não pode concorrer a mais de uma lista ou órgão.

Cada lista deverá nomear uma Associada efectiva ou um Associado efectivo para Mandatário, candidato ou não, que representará a lista durante o Processo.

Para além do mínimo regulamentarmente exigível, as listas, se acharem necessário para o mandato, podem apresentar mais candidatos para cargos de Vogal da Direcção.

Prazo para candidatura (Quando?)

Até às 24:00 do dia 6 de Setembro de 2019:

- Na Secretaria, no período para apresentação de candidaturas, durante o horário de funcionamento e no dia 6 até às 21:00.
- Directamente à Mesa da Assembleia Geral, no dia 6, entre as 21:00 e as 24:00, na sede.



Formalização da Candidatura (Onde e como?)

As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral do C.R.D.A., entregues na Secretaria do C.R.D.A. até 6 de Setembro ou à Mesa da Assembleia Geral (entre as 21:00 e as 24:00) no próprio dia limite.

Durante o período para entrega de candidaturas poderão também ser entregues à Mesa da Assembleia Geral desde que antecipadamente solicitado, mediante pré-aviso pelos contactos disponíveis.

Devem ser entregues em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e indicando Processo Eleitoral 2019, devidamente inviolado de modo a garantir o sigilo até a data de oficialização.

A documentação de candidatura deve conter:

- **Lista dos candidatos aos Corpos Sociais;**
- **Cópia de documento de identificação civil dos candidatos;**
- **Declaração conjunta com a autorização de utilização dos dados pessoais dos candidatos, apenas para efeitos do processo de candidatura;**
- **Quadro de objectivos e programa de actuação;**
- **Identificação do Mandatário e seus contactos.**

As listas devem exigir documento comprovativo de entrega, com referência do dia e hora.

Os proto candidatos, desde que Associados efectivos à data, podem solicitar, até à data limite de apresentação das candidaturas, as informações que pretendam sobre o C.R.D.A.. Bastará solicitar junto da Mesa Assembleia Geral, utilizando os contactos disponíveis.

Listas Candidatas (Como saber a aceitação da lista?)

Dia 7 de Setembro, 0:00, na sede, será efectuada a abertura pública dos envelopes de candidatura.

Seguir-se-á o período, até dia 17, para a Mesa da Assembleia Geral efectuar a verificação e certificação das listas candidatas.

Durante esse período a Mesa da Assembleia Geral tem 3 dias úteis para notificar as listas que possuam eventuais irregularidades processuais, tendo cada lista 3 dias úteis para responder à notificação da Mesa da Assembleia Geral.

Findo aquele período, depois de informadas as listas, a Mesa da Assembleia Geral publicará a 20 de Setembro, por ordem de entrada, as listas de candidaturas aceites e rejeitadas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Caderno Eleitoral

Entre 2 e 6 de Setembro será publicado o caderno eleitoral – listagem com os Associados efectivos com direito a exercer o sufrágio.

Até 20 de Setembro decorrerá o período reclamações e esclarecimentos sobre eventuais omissões ou incorrecções. Para o efeito, as Associadas e os Associados deverão dirigir as suas questões ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

De 23 a 27 de Setembro será publicado o caderno eleitoral pré-definitivo.

Até ao dia 27, para efeitos de capacidade eleitoral, os Associados poderão regularizar as suas quotas.

Até ao dia anterior ao acto eleitoral os Associados podem fazer prova da sua regularização de efectividade.

Programa e divulgação de Candidaturas

Os programas das candidaturas serão publicados juntamente com as listas.

Em reunião com os mandatários das listas candidatas, a 23 de Setembro, será, por sorteio, atribuída uma letra a cada lista e definida a ordem de apresentação das listas no boletim de voto, bem como o calendário de campanha, eventuais sessões de esclarecimento e/ou debates.

Para constar do boletim de voto fielmente, os mandatários deverão fornecer à Mesa da Assembleia Geral o formato digital do nome e símbolo da lista.

A campanha decorrerá até 18 de Outubro.

A forma de apresentação e divulgação é da responsabilidade criativa de cada lista, garantindo o respeito pelo C.R.D.A., seus Estatutos/Regulamento Interno, listas concorrentes, Corpos Sociais em mandato e Comunidade em geral.

Acto eleitoral

O acto eleitoral decorrerá no dia 19 de Outubro, na sede do C.R.D.A., das 10:00 às ~~16~~ 18:00, conforme convocação a efectuar em data oportuna.

Poderão exercer o direito de sufrágio as Associadas e Associados constantes do Caderno Eleitoral.

Para exercer o direito de voto as Associadas e os Associados deverão apresentar-se com documento adequado de identificação civil.

O Voto é secreto e presencial, não havendo lugar a votos por correspondência ou de representação/procuração.



Calendário do Processo Eleitoral

Não havendo qualquer imprevisto processual, ter-se-á previsivelmente:

1 Agosto - Início do tempo para apresentação de Candidaturas;

2/6 Setembro - Publicação do Caderno Eleitoral;

6 Setembro - Data limite para apresentação de Listas candidatas;

16 Setembro - 1ª reunião com mandatários – Regularização das listas, preparação das tarefas eleitorais;

17 Setembro - Data limite para verificação e certificação das listas candidatas;

20 Setembro - Fim do período de reclamação sobre Caderno Eleitoral;

20 Setembro - Publicação das listas candidatas e programa;

23 Setembro - 2ª reunião com mandatários – sorteio da ordem no boletim de voto; calendário de campanha eleitoral;

23 Setembro a 18 Outubro - Campanha Eleitoral

19 Outubro - Acto Eleitoral

A Mesa da Assembleia Geral deliberará sobre qualquer anomalia não prevista.

Qualquer esclarecimento sobre o Processo ou pedido de informações sobre o C.R.D.A. deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através dos contactos:

Presidentemag@crdarrudense.pt

Na secretaria do C.R.D.A.

Arruda dos Vinhos, 29 de Julho de 2019

A Mesa da Assembleia Geral

Handwritten signatures of the members of the Mesa da Assembleia Geral, including Carlos Cunha and Pedro Capucho.